

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES GERAIS DA ACADEMIA BRASILEIRA DE RINOLOGIA

A **ACADEMIA BRASILEIRA DE RINOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.908.238/0001-11, com sede à Av. Indianópolis, 1.287, Bairro Planalto Paulista, na cidade de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente – Dr. Otávio Bejzman Piltcher, vem através do presente, **COMUNICAR** aos seus associados, de acordo com o Estatuto Social em vigor, que **PROMOVERÁ**, as eleições para **Diretoria Executiva**, sendo seus resultados, respectivamente, proclamados e referendados na Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 31 de outubro de 2024 às 13h00, por ocasião do 54º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico – Facial, no Centro de Convenções de Florianópolis/SC - CentroSul.

1. - DA COMISSÃO ELEITORAL:

Considerando o disposto do Estatuto Social, as eleições serão administradas por uma comissão eleitoral, o qual ficará, de forma temporária, vinculada ABR, posto que constituído com o objetivo de zelar pela normalidade, igualdade e legitimidade das eleições, sendo composto por 03 (três) membros, a saber: Dr Marcio Nakanishi; Dr Fabrizio Ricci Romano e Dr Fabio de Rezende Pinna.

2. - DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA:

Considerando o disposto do Estatuto Social, as eleições para **Diretoria Executiva**, serão realizadas pelo voto direto e secreto ou por aclamação no caso de chapa única, conforme regulamenta o presente Edital e o Estatuto Social.

3. - DA INSCRIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA:

3.1 No ato da inscrição os interessados deverão apresentar obrigatoriamente o que segue:

Carta de inscrição dirigida a comissão eleitoral da ABR, contendo nome completo dos candidatos com indicação do cargo que deseja concorrer, qual seja, **Diretoria Executiva**: 01 (um) **Presidente**; 1 (um) **Vice Presidente**; 01 (um) **Secretário**; 01 (um) **Tesoureiro**; 01 (um) **Diretor de Relações Exteriores**.

3.1.1 O Vice-Presidente de 2024, indicado nos termos do parágrafo primeiro deste artigo, se fará automaticamente Presidente em 2025 e os cargos de secretário, tesoureiro e diretor de relações exteriores para o ano de 2025 serão preenchidos por indicação do próprio Presidente de 2025.

3.1.2 De acordo com o parágrafo único do Art. 6º estão aptos a se candidatar os associados Titulares em dia com suas obrigações Estatutárias.

3.2 O registro de chapas para a Diretoria Executiva poderá ser realizado junto à sede da ABR, sito à Av. Indianópolis, 1.287, Bairro Planalto Paulista, na cidade de São Paulo / SP, pessoalmente, via correios ou através do e-mail academias@aborlccf.org.br, impreterivelmente, até **as 17:00 horas do dia 25 de setembro de 2024**, sendo o nome de seus integrantes divulgado por circular distribuída a todos os associados via mailing, site ou mídia digital.

3.3 A comissão eleitoral ao verificar que há irregularidade formal em algum pedido de inscrição, notificará o candidato, para que no prazo de 03 (três) dias seja sanada a irregularidade. Decorrido o prazo mencionado, e não havendo manifestação do interessado, a comissão eleitoral, de ofício, indeferirá o registro do candidato por ausência de elegibilidade.

4. - DO DIREITO A VOTAR

4.1 Terão direito a votar, nos moldes do Estatuto Social vigente, apenas os Associados Titulares, Remidos e Efetivos, que estiverem em dia com as suas obrigações sociais, e quites com suas anuidades de 2024, até o dia 27 de setembro do corrente ano com a ABORL-CCF.

4.2 Os associados em atraso com o pagamento de sua anuidade do ano de 2024, e que pretendam exercer o seu direito de voto nas eleições, poderão efetuar o pagamento das mesmas, impreterivelmente, **até o dia 27 de setembro de 2024**, por meio do site www.aborlccf.org.br ou diretamente na sede da ABORL-CCF, na Avenida Indianópolis, 1.287 – Planalto Paulista, até as 17h00 desta mesma data.

5. - DA VOTAÇÃO

5.1 De acordo com o Art. 42 A votação será por meio de voto secreto, por cédula, durante a Assembleia Geral Ordinária. Estão aptos a votar os associados Titulares, Remidos e Efetivos quites.

6. - DA APURAÇÃO

6.1 Apuração será realizada durante a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 31 de outubro de 2024 às 13h00, por ocasião do 54º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cervico Facial, em Florianópolis/SC.

7. - DA DURAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA

2.5.1. A duração do mandato dos candidatos eleitos para a Diretoria Executiva, é de 01 (um) ano, e, será empessada no primeiro dia útil do ano subsequente ao mandato dos seus sucessores.

São Paulo, 30 de agosto de 2024.

Dr. Otávio Bejzman Piltcher
Presidente ABR